

Lei Municipal nº 169/2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
FLORESTAL – PARQUE ESTADUAL DE
JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Instituto Florestal – Parque Estadual de Jacupiranga, no âmbito do município de Barra do Turvo, para cooperação técnica, financeira, pesquisa e de recursos materiais e humanos.

Artigo 2º -- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Barra do turvo, 20 de outubro de 2006

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração da prefeitura municipal de Barra do Turvo, na data supra.

PEDRO VIEIRA DE SOUZA
Diretor Administrativo